

EDITAL Nº 011/2023**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA CIENTÍFICA (PIPEC)**

O Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de estudantes voluntários do Programa Institucional de Pesquisa Científica da Faculdade de Medicina de Campos, para o ano de 2024.

1. DO OBJETO:

Com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação na Faculdade de Medicina de Campos, encontram-se abertas as inscrições para a participação no Programa Institucional de Pesquisa Científica (PIPEC), como voluntários.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 - Poderão participar do Processo Seletivo do Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC, discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação ofertados pela FMC orientados por professores da FMC.

2.1.1 Perfil do orientador

- Possuir vínculo como docente da Faculdade de Medicina de Campos;
- Não ter qualquer pendência junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FMC.

2.1.2 Perfil do estudante

- Estar regularmente matriculado na FMC, cursando preferencialmente até o 9º período do Curso de Graduação em Medicina e 7º período do Curso de Graduação em Farmácia, no segundo semestre de 2023.
- Apresentar coeficiente de rendimento (CR) acadêmico efetivo igual ou superior a 6,0 (seis) e conservar tal coeficiente durante o período da pesquisa;
- Não ter vínculo empregatício;
- Ter disponível para o trabalho de pesquisa pelo menos vinte (20) horas semanais; e
- Não ter qualquer pendência junto ao PIBIC/FMC.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições dos candidatos ao PIPEC, deverão ser realizadas de forma *online*, através do link disponível no site da FMC (<https://fmc-campos.com.br/setores/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>); no período de 01 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023 (até 23h 55min), não sendo aceitas inscrições posteriores.

Onde o orientador/estudante deve encaminhar todos os arquivos no formato.pdf:

- 1) Ficha de inscrição preenchida e assinada em próprio punho (Modelo disponível em <https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>);
- 2) Projeto de pesquisa (Modelo disponível em <https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>);
- 3) Cópia do comprovante de envio do projeto para apreciação ética do projeto em Comitê de Ética e Pesquisa em Seres Humanos ou Animais, de acordo com o propósito do projeto quando for o caso. Em caso de já aprovado, cópia completa do parecer;
- 4) Plano de Trabalho de cada estudante (Modelo disponível em <https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>);
- 5) Currículo Lattes (arquivo .pdf) do Orientador e de cada estudante indicado, atualizados nos últimos três (3) meses.

3.2- Cada orientador poderá cadastrar no máximo 3 (três) estudantes voluntários. Observando os critérios:

- a. Para projetos de delineamento do tipo ensaio clínico que participaram do Edital 07/2023 ou 10/2023 o orientador poderá indicar até 3 (três) estudantes voluntários;
- b. Para projetos de delineamento do tipo observacional que participaram do Edital 07/2023 ou 10/2023 o orientador poderá indicar até 2 (dois) estudantes voluntários;
- c. Para novos projetos, que não participaram do Edital 07/2023 o orientador poderá indicar até 3 (três) estudantes voluntários.

3.3- A solicitação com documentação incompleta será indeferida.

4. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:

4.1 - As propostas, analisadas e julgadas por avaliadores Ad hoc, serão consideradas aprovadas quando alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) na avaliação final, considerando-se a viabilidade e mérito do projeto, incluindo a adequação do Plano de Trabalho à carga horária do candidato e ao perfil de iniciação científica, e o Currículo Lattes do orientador.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 - A relação dos projetos aprovados e voluntários selecionados serão divulgados até dia 22/12/2023, no site (<https://fmc-campos.com.br/setores/pesquisa/>) e por e-mail ao docente orientador.

6. DAS RESPONSABILIDADES:

6.1 – Do orientador

- a. Escolher estudantes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
- b. Controlar a frequência e dedicação do estudante no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente ao Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC, o descumprimento dos compromissos atribuídos e assumidos pelo estudante.
- c. Enviar pareceres sobre o desempenho do estudante no projeto logo após o envio dos relatórios parcial e final, para o Comitê de Avaliação Interno PIBIC/FMC;
- d. O orientador deverá incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- e. É vedada a troca de estudante durante a vigência da pesquisa;
- f. O descumprimento de qualquer compromisso listado acima implicará o cancelamento da inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC.

6.2 – Do Estudante

- a. dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades da pesquisa em local a ser combinado com o professor orientador;
- b. cumprir todas as tarefas e prazos estabelecidos neste edital;
- c. elaborar relatório técnico-científico parciais e final, a ser encaminhado ao professor-orientador de acordo com os prazos encaminhados pela Coordenação de Pesquisa;
- d. É dever do voluntário apresentar, sua produção científica sob a forma de resumo, em pôster ou oralmente na Semana Científica da FMC. O não envio de resumo para o evento e/ou a não apresentação deste sem justificativa prévia implicará no cancelamento da inscrição como voluntário do Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC;
- e. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de voluntário do Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria da Coordenação de Pesquisa da FMC ou pelo e-mail: pesquisa@fbpn-campos.com.br.

7.2 - Em caso de afastamentos superiores a 30 dias do orientador ou estudante, o orientador deverá notificar a Coordenação de Pesquisa para o devido cancelamento da inscrição do estudante no Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC.

7.3 - Situações não previstas neste Edital, assim como alterações em datas, serão decididas e divulgadas pela Coordenação de Pesquisa junto ao Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC em concordância com a Direção-Geral da FMC.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2023.



Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC